

# SECRETARIA DE ESPORTES

## CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 “BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA”

### Considerando:

A Lei Municipal nº 2.226, de 15 de dezembro de 2023;  
Decreto nº 2.431, de 23 de fevereiro de 2024;  
Edital de Chamamento Público nº 003/2024.

A Prefeitura de Primavera do Leste, através da SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes, vem por meio deste tornar público o resultado preliminar do programa BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA, seguindo aos seguintes critérios estabelecidos pelo

**Art. 3º** Para os fins deste Edital consideram-se modalidades que fazem parte das competições: os Jogos escolares mato-grossense, jogos Estudantis de seleções Mato-grossenses, os Jogos Escolares Brasileiros e da Juventude Nacional e dos Jogos organizados pelas Federações e Confederações das modalidades indicadas no programa olímpico e paralímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e respectivamente, administradas, no Brasil, por entidades vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE).

---

**Art. 7º** O Programa programa “Bolsa Atleta - Talentos de Primavera” disponibilizará 75 (setenta e cinco) Bolsas Atletas para o ano de 2024, divididos nas categorias Bolsa Nacional (10 bolsas), Bolsa Estadual (30 bolsas), Bolsa Estudantil (30 bolsas) e Para-Desporto (5 bolsas), com repasses proporcionais a UPF, conforme quadro a seguir.

**parágrafo único:** Caso uma das categorias não seja totalmente atingida e/ou preenchida, o valor poderá ser remanejado para outra categoria já existente neste edital”

---

**Art. 8º** A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante a manutenção dos requisitos, por mais 01 (um) ano perdurar durante toda a preparação e a participação das competições esportivas e para-desportivas

---

**Art. 10** Para pleitear o recurso **Bolsa Atleta municipal** o atleta deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter no mínimo 12 (doze) anos de idade, sem limite de idade máxima;
- II – Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, o bolsista deve apresentar uma declaração que comprove a prática desportiva supracitada, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil;
- III – Estar em plena atividade esportiva, no mínimo a 02 (dois) anos, que deve ser comprovado através de documentos dos órgãos competentes e comprovantes de participação em competições, inclusive Apresentar currículo de atividades desportivas com os resultados obtidos, nos 02 (dois) últimos anos, juntamente com o programa e calendário desportivo anual;
- IV – Não receber salário de entidade de prática desportiva;
- V – Ter participado de competições esportiva em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional no ano decorrente ou imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa Atleta;
- VI – O atleta estudante que pleitear a Bolsa Atleta Estudantil tem que comprovar que está devidamente matriculado em instituição de ensino público, ou privado na condição de bolsista, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.
- VII – Anuência dos responsáveis pelo menores que aderirem ao Programa;
- VIII – Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;
- IX – Residir em Primavera do Leste no período mínimo de 24 meses ( 02 anos);
- X – Comprometer-se a representar o Município de Primavera do Leste - MT, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esportes;
- XI – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;
- XII – Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Esportes de Primavera do Leste, na respectiva modalidade de sua atuação;
- XIII – Ceder os direitos de imagem ao Município de Primavera do Leste e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade e os dizeres “Atleta contemplado com Bolsa Atleta Municipal”;
- XIV – Cumprir os demais requisitos constantes no Art.4º da Lei Municipal Bolsa Atleta - Talentos de Primavera, nº 2.226/2023. O aluno/atleta deverá comprovar requisitos mínimos específicos para cada modalidade deste edital, sendo elas:

**Bolsa Atleta Nacional:** Comprovar resultados expressivos de 1º ao 5º lugar, e/ou figurar entre os cinco primeiros colocados em “ranking” nacional em competições oficiais realizadas por federações, entidades governamentais (Secretarias de estado, Ministério do Esporte), confederações nacionais e internacionais;

**Bolsa Atleta Estadual:** Comprovar resultados expressivos de 1º ao 3º lugar, e/ou figurar entre os três primeiros colocados em “ranking” estadual em competições oficiais realizadas por federações, entidades governamentais (Secretarias de estado, Ministério do Esporte), confederações nacionais e internacionais;

**Bolsa Atleta Estudantil:** Comprovar resultados expressivos de 1º ao 5º lugar nas competições estaduais e/ou nacionais realizadas por federações, entidades governamentais (Secretarias de estado, Ministério do Esporte), confederações nacionais e internacionais.;

**Bolsa Atleta Para-Desporto:** Demonstrar interesse em representar o município de Primavera do Leste em competições estaduais e nacionais do para-desporto, para participação em no mínimo 2 (duas) competições anuais.”

---

**Art. 14** A ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

- 1º. Atletas de Modalidades Olímpicas/Paralímpicas;
- 2º. Atletas de Modalidades Não Olímpicas/Não Paralímpicas, porém vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
- 3º. Atletas de Modalidades Não Olímpicas/Não Paralímpicas, Não vinculadas ou Não reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

---

**Art. 15** Visando garantir a ampla participação dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 6 (seis) etapas, conforme especificação a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Primeira Etapa: Publicação do edital e abertura de inscrição, preenchimento de formulário online disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes	29/04/2024 até as 23h59 de 07/05/2024
Segunda Etapa: Análise técnica e comprovação de mérito	08/05/2024 a 16/05/2024
Terceira Etapa: publicação do Resultado preliminar	24/07/2024

Quarta Etapa: Prazo para interposição de recursos	29/07/2024 até as 13h de 09/08/2024
Quinta Etapa: Análise de recursos	De 12/08/2024 a 16/08/2024
Divulgação da relação dos aprovados	16/08/2024
Sexta Etapa: Agendamento escalonado com os pais ou responsável legal e atletas para assinatura do termo de adesão ao Programa Bolsa Atleta	A partir de 16/08/2024

### Quadro 3: Cronograma do programa Bolsa Atleta - Talentos de Primavera

A Prefeitura de Primavera do Leste, através da SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes, vem por meio deste tornar público a AVALIAÇÃO PARCIAL - RANKING POR PONTUAÇÃO dos atletas requentes ao programa BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA. Para tanto, segue a lista:

### RESULTADO FINAL

#### Categoria Nacional

Pos	Atleta	Pontuação	Resultado
1°	Thais Gabriella Cristian Silva de França (Jiu-jitsu)	382 pts	CONTEMPLADO
2°	Murilo Sousa Cruz (Voleibol)	232 pts	CONTEMPLADO
3°	Julio Cesar Lopes Mota (Judô)	195 pts	CONTEMPLADO
4°	Gabrielle Vasconcelos da Silva (Judô)	172 pts	CONTEMPLADO
5°	Jefferson Sodre Bonfim (Kickboxing)	151 pts	CONTEMPLADO
6°	Isadora Scarpelini Zaque (Judô)	137 pts	CONTEMPLADO
7°	José Carlos Souza de Andrade (Judô)	126 pts	CONTEMPLADO
8°	Indianara Souza dos Santos (Judô)	124 pts	CONTEMPLADO
9°	Jose David da Silva (Jiu-Jitsu)	107 pts	CONTEMPLADO
10°	Giorge Lucas Marques Vieira (Atletismo)	63 pts	CONTEMPLADO
11°	Erick Eduardo Lourenço Silva (Jiu-Jitsu)	50 pts	Habilitado
12°	Alici Rodrigues Lopes Nunes (Atletismo)	41 pts	Habilitado
13°	Ana Carolina Almeida Gimenis (Basquete)	33 pts	Habilitado
14°	Eloah Neves Vieira Silva (Voleibol)	33 pts	Habilitado
-	Samyra da Silva Santos (Dança Esportiva)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Fabiana Lobato Penha (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos
-	Wandre de Souza Nogueira Garcia (Capoeira)	0 pts	Dados inconclusivos
-	João Vitor Muniz (Judô)	Desclassificado(a)	Não atende ao item I, art. 10 do edital 003/2024

#### Categoria Estadual

Pos	Atleta	Pontuação	Resultado
1°	Kyslla Daniella de Oliveira (Judô)	124 pts	CONTEMPLADO
2°	Wellington Pereira da Silva (Ciclismo)	113 pts	CONTEMPLADO
3°	João Pedro Sales Souza (Voleibol)	112 pts	CONTEMPLADO (Apresentou recurso)
4°	Andressa Quéuli Correa de Souza (Judô)	94 pts	CONTEMPLADO
5°	Cristine Emanuele Silva (Voleibol)	73 pts	CONTEMPLADO
6°	Paulo Henrique Pontes Antunes (Judô)	72 pts	CONTEMPLADO
7°	Vitor Gabriel Miranda da Silva (Judô)	60 pts	CONTEMPLADO
8°	Isabela Gonçalves Trento (Judô)	59 pts	CONTEMPLADO
9°	Joaby Souza Silva (Basquete)	57 pts	CONTEMPLADO
10°	Yasmin Gabrielle Silva Ferreira (Judô)	56 pts	CONTEMPLADO
11°	João Victor Barbosa Provensi (Basquete)	56 pts	CONTEMPLADO
12°	Breno Scarpelini Zaque (Judô)	56 pts	CONTEMPLADO
13°	Natalina Marta Pinho Silva (Atletismo)	52 pts	CONTEMPLADO
14°	Jhenifer Fernanda Lopes da Silva (Judô)	50 pts	CONTEMPLADO
15°	Eloisa da Silva Moura (Judô)	50 pts	CONTEMPLADO
16°	Esther Ketelly de Oliveira (Judô)	47 pts	CONTEMPLADO
17°	Joaquim David da Silva (Jiu-Jitsu)	47 pts	CONTEMPLADO (Apresentou recurso)
18°	Julia Matias Paiva (Judô)	46 pts	CONTEMPLADO
19°	Alan Bruno Santos de Oliveira (Judô)	46 pts	CONTEMPLADO
20°	Kelvyn Gabriel Zucarelli Herrada (Judô)	41 pts	CONTEMPLADO
21°	Alisson Matheus Rodrigues Langner (Judô)	41 pts	CONTEMPLADO
22°	Yasmin Vitoria de Campos Matos (Judô)	39 pts	CONTEMPLADO
23°	Nathan Gabriel Santos de Oliveira (Judô)	39 pts	CONTEMPLADO
24°	Beatriz Onesko Pan (Judô)	39 pts	CONTEMPLADO
25°	Pedro Rodrigues Marmos (Jiu-Jitsu)	37 pts	CONTEMPLADO
26°	Natalia Maria dos Santos Costa (Atletismo)	37 pts	CONTEMPLADO
27°	Larissa Vasconcelos da Silva (Judô)	35 pts	CONTEMPLADO
28°	Daniel Miranda da Silva (Basquete)	28 pts	CONTEMPLADO
29°	João Miguel Goes Bonaparte (Basquete)	24 pts	CONTEMPLADO
30°	Salles Sobrinho de Lima Souza (Ciclismo)	23 pts	CONTEMPLADO
31°	Matheus Moura Barroso (Judô)	21 pts	Habilitado
32°	Alan Matheus Santana Cattelli (Handebol)	19 pts	Habilitado
33°	Sidney Vaiz (Judô)	18 pts	Habilitado
34°	Gabriela Medeiros dos Santos (Beach Tennis)	17 pts	Habilitado
35°	Robert Adrian Dias Pio Ferreira (Basquete)	9 pts	Habilitado

36º	Heloisa Nunes Carvalho da Silva (Handebol)	7 pts	Habilitado
37º	Wesley Gomes Coutinho (Skate)	7 pts	Habilitado
38º	Matheus Anzil Valadares (Futevôlei)	5 pts	Habilitado
39º	Gabriel Martinez Barbosa (Skate)	0 pts	Habilitado.
-	Maximiano Aparecido Dias Neto (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Matheus Eduardo Silva de Arruda (Voleibol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Luiz Cena da Silva Neto (Handebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Kaleb Martins Cumape (Futebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	George Otavio Almeida Dias (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Daniel Gomes da Silva (Futebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Adjanne Batista Gomes (Voleibol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	João Paulo de Souza Arruda (Basquete)	Inabilitado(a)	Anexos II, III, IV, V, VI e VII preenchidos incorretamente.
-	Peterson Stamm França (Ciclismo)	Desclassificado(a)	Proposta enviada fora do prazo.
-	Ana Livia Ferreira (Voleibol)	Desclassificado(a)	Proposta enviada fora do prazo.

#### Categoria Estudantil

Pos	Atleta	Resultado	Pendências
1º	<b>Gabriel Duarte Moura (Futsal/Futebol)</b>	<b>68 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
2º	<b>Herbert Gabriel de Souza Silveira (Voleibol)</b>	<b>66 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
3º	<b>Luiz Eduardo de Souza de Alencar (Basquete)</b>	<b>60 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
4º	<b>Vagner Paulo Gonçalves Lima (Basquete)</b>	<b>60 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
5º	Nikson Miguel Luge Trelha (Judô)	57 pts	<b>CONTEMPLADO (Apresentou recurso)</b>
6º	<b>José Henrique Fernandes Silva (Basquete)</b>	<b>56 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
7º	<b>Eurípedes de Souza Marques Neto (Basquete)</b>	<b>56 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
8º	<b>Artur Oliveira Barros (Basquete)</b>	<b>51 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
9º	<b>Matheis Raia Moraes (Judô)</b>	<b>35 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
10º	<b>Joseane Rodrigues Santana (Futsal)</b>	<b>33 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
11º	<b>Lucca Moreno Peres Ventura (Handebol)</b>	<b>17 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
12º	<b>Fellipe Antonio Costa Torres (Atletismo)</b>	<b>15 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
13º	<b>Gustavo Machado Prates (Basquete)</b>	<b>12 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
14º	<b>Vitor Rafael Santos Borges Leite (Basquete)</b>	<b>9 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
15º	<b>Mariana Pereira Muccllin (Handebol)</b>	<b>7 pts</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
-	Luísa Eduarda Zimmermann Coutinho (Voleibol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Luiz Gustavo Toigo Colling (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Pedro Henrique Souza Gatto (Handebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Murilo Soares Neumann (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Emanuel Sacchi da Silva (Tênis)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Matheus Luiz Fernandes da Silva (Basquete)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Sofia Gabriela Zimmermann Coutinho (Handebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Lucas Pietro Ribeiro Nascimento de Oliveira (Futebol)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Rhyan Gabriel Paes Santos (Futebol Society)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Philipe Gustavo Paes Santos (Futebol Society)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Cauã Suyti Bach (Futebol Society)	0 pts	Dados inconclusivos.
-	Kemilly Julia Dias Finezi da Silva (Voleibol)	Desclassificado(a)	Proposta enviada fora do prazo.

#### Categoria Paradesporto

Pos	Atleta	Resultado	Pendências
<b>Não houveram inscrições</b>			

<b>LEGENDA</b>	
<b>Referente a situação da proposta:</b>	
Habilitado(a)	Cadastro completo, aguarda na fila de espera, caso demais contemplados não passem pela entrevista.
Desclassificado(a)	Cadastro descumpriu a algum requisito presente na lei, decreto ou edital. Não cabe recurso e o mesmo não será reintegrado ao processo de seleção de propostas.

A Prefeitura de Primavera do Leste através da Secretaria Municipal de Esportes parabeniza a todos os contemplados, agradece a participação dos atletas, e informa que a partir da data mencionada em cronograma, entraremos em contato com os atletas para formalização do processo e pagamentos, bem como as demais atividades previstas em edital

**Primavera do Leste-MT, 16 de agosto de 2024.**